



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

PROPOSTA

Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água,

Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos para o ano de 2015

Para o ano de 2015, a entidade reguladora dos serviços de águas e resíduos (ERSAR), disponibilizou simuladores para o apuramento das tarifas. Tendo por base esses simuladores foi elaborado a proposta de tarifário, onde estão refletidos todos os custos e proveitos resultantes da prestação desses serviços.

A proposta tarifária referida anteriormente foi submetida à ERSAR para parecer, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do artigo 21.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro. Das conclusões e recomendações enunciadas no parecer ERSAR, com a Referência O-009409/2014, datado de 09-12-2014, cabe-nos esclarecer o seguinte:

Após análise dos resultados obtidos na proposta de tarifário para 2015, constata-se que os proveitos não cobrem a totalidade dos custos, deste modo o tarifário inicialmente proposto, não acautela os princípios fundamentais da prestação dos serviços de águas e resíduos, nomeadamente aspetos de eficiência, enunciados, designadamente, no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Agosto e no artigo 21.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, dado que os custos unitários de exploração não se enquadram nos intervalos de referência consideráveis aceitáveis pela ERSAR, sendo importante salientar que tal objetivo será cumprido no prazo máximo de 5 anos, dando cumprimento aos prazos estipulados na Recomendação Tarifária da ERSAR onde se prevê que as estruturas tarifárias dos serviços sejam gradualmente alteradas no prazo máximo de 5 anos.

Relativamente às alterações solicitadas à estrutura tarifária, referidas no ponto 4 do parecer ERSAR informa-se:

- O tarifário social a que o parecer se refere é o tarifário do idoso. Devido à existência do Regulamento do Cartão do Idoso, onde no seu artigo 6.º estão estipulados os benefícios aos titulares do Cartão Municipal do Idoso, não é possível dar cumprimento, em tempo



oportuno, às alterações solicitadas para o tarifário social. A curto prazo, será efetuada a alteração do respetivo regulamento, com a eliminação dos benefícios referidos na alínea a), do n.º 1, do artigo 6.º, e posteriormente dar-se-á início à elaboração de uma proposta para a elaboração de um tarifário social.

- No que se refere aos preços cobrados para a construção de ramais com extensão até 20 metros lineares, contratação, ligação do serviço ou à disponibilização do contador, o mesmo será tido em consideração aquando da elaboração da tabela de preços, eliminando-se, dando assim cumprimento ao n.º 2, do artigo 59.º, do Decreto-Lei n.º 194/2009, de 20 de Setembro.

- Foi efetuada a alteração da tarifa variável de saneamento, que inicialmente foi proposta num único escalão e que de acordo com o parecer deve ser diferenciada de forma progressiva com o número de escalões recomendados pela ERSAR.

- Será tida em consideração a necessidade de revisão do Regulamento Municipal de Resíduos Sólidos para o Concelho de Alter do Chão de forma a dar cumprimento ao Regulamento Tarifário elaborado pela ERSAR para este serviço, sendo de caráter obrigatório com efeitos a partir de 2015.

Medidas propostas:

A redução de custos em todas as atividades (água, saneamento e resíduos) é um dos objetivos estratégicos para promover a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados, assim é um objetivo do município servir, de forma regular e contínua, a maior percentagem possível da população, com um elevado nível de serviço, a um preço eficiente e justo e numa perspetiva ambientalmente sustentável. A realização das infraestruturas municipais de abastecimento e saneamento contribui de modo decisivo para a salvaguarda da saúde pública e para a promoção de um desenvolvimento sustentável, tornando-se de extrema importância que o município pondere o levantamento das necessidades em termos de renovação de infraestruturas para que, a longo prazo, se possa programar a sua execução. De imediato salienta-se a necessidade de colocação de contadores, com leituras mensais, em todos os locais com consumo autorizado mas não cobrado, de modo a que seja possível realizar um apuramento de consumos autorizados mas não cobrados, sem que estes entrem para as perdas totais da rede de abastecimento.



MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

Pelo exposto, propõe-se ao Executivo Municipal, a aprovação do Tarifário dos Serviços de Abastecimento de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos, que se anexa, para o ano de 2015, nos termos da alínea e) nº. 1 do artº. 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12/09, aos quais acrescerá IVA à taxa legal em vigor, quando for aplicável.

Anexa-se também à presente proposta, os mapas financeiros que sustentam a aplicação do presente tarifário, apurados através de uma ferramenta disponibilizada pela entidade reguladora dos serviços de água e saneamento ERSAR, nos quais se encontram refletidos todos os custos e proveitos resultantes da execução desses serviços.

Paços do Município de Alter do Chão, 6 de janeiro de 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Joviano Martins Vitorino)

PRESENTE À REUNIÃO
DA CÂMARA MUNICIPAL
9 / 1 / 2015

DELIBERAÇÃO

Deliberação por maioria absoluta
de 10 votos a favor
e 0 votos contra
sobre a proposta de
aprovação do
tarifário de 2015

A CÂMARA



Serviço de Abastecimento de Água

Tarifas Variáveis

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS:	€/m³
1º Escalão (até 5 m³)	0.80
2º Escalão (superior a 5 m³ e até 15 m³)	1.20
3º Escalão (superior a 15 m³ e até 25 m³)	1.65
4º Escalão (superior a 25 m³)	3.48
CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS:	€/m³
Escalão único	1.65

Tarifas Fixas

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS:	€/mensal
Contador diâmetro nominal < 25 mm	1.55
Contador diâmetro nominal $\geq$ 25 mm e 30 mm	1.92
Contador diâmetro nominal > 30 mm e 50 mm	2.12
Contador diâmetro nominal > 50 mm e 100 mm	2.32
Contador diâmetro nominal > 100 mm e 300 mm	2.52
CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS:	€/mensal
Contador diâmetro nominal < 20 mm	1.72
Contador diâmetro nominal > 20 mm e 30 mm	1.92
Contador diâmetro nominal > 30 mm e 50 mm	2.12
Contador diâmetro nominal > 50 mm e 100 mm	2.32
Contador diâmetro nominal > 100 mm e 300 mm	2.52



Tarifário Familiar

Tarifas variáveis

Agregado familiar com 5 elementos:	€/m³
1º Escalão (até 9 m³)	0.80
2º Escalão (superior a 9 m³ e até 24 m³)	1.20
3º Escalão (superior a 24 m³ e até 29 m³)	1.65
4º Escalão (superior a 29 m³)	3.48
Agregado familiar com 6 elementos:	€/m³
1º Escalão (até 13 m³)	0.80
2º Escalão (superior a 13 m³ e até 28 m³)	1.20
3º Escalão (superior a 28 m³ e até 33 m³)	1.65
4º Escalão (superior a 33 m³)	3.48
Agregado familiar com 7 ou + elementos:	€/m³
1º Escalão (até 17 m³)	0.80
2º Escalão (superior a 17 m³ e até 32 m³)	1.20
3º Escalão (superior a 32 m³ e até 37 m³)	1.65
4º Escalão (superior a 37 m³)	3.48

Tarifas Fixas

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS:	€/mensal
Contador diâmetro nominal < 25 mm	1.55
Contador diâmetro nominal ≥ 25 mm e 30 mm	1.92
Contador diâmetro nominal > 30 mm e 50 mm	2.12
Contador diâmetro nominal > 50 mm e 100 mm	2.32
Contador diâmetro nominal > 100 mm e 300 mm	2.52



Serviço de Saneamento

Tarifas Variáveis

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS:	€/m³
1º Escalão (até 5 m³)	0.36
2º Escalão (superior a 5 m³ e até 15 m³)	0.54
3º Escalão (superior a 15 m³ e até 25 m³)	0.74
4º Escalão (superior a 25 m³)	1.57
CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS:	€/m³
Escalão único	0.8250

Tarifas Fixas

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS:	€/mensal
Escalão único	1.55
CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS:	€/mensal
Escalão único	1.62



24

Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos

Tarifas Variáveis

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS:	€/m ³
Escalão único	0.59

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS:	€/m ³
Escalão único	0.80

Tarifas Fixas

CONSUMIDORES DOMÉSTICOS:	€/mensal
Escalão único	1.47

CONSUMIDORES NÃO DOMÉSTICOS:	€/mensal
Escalão único	2.20



Descrição e Metodologia

A Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) disponibilizou ficheiros de cálculo auxiliares para construção dos tarifários dos serviços de Abastecimento de água (AA), Saneamento de águas residuais (AR) e Gestão de resíduos (RU). Estes ficheiros servem como apuradores de custos com base no reporte de contas anual bem como simuladores de proveitos a partir de mapas de quantidades.

A metodologia utilizada visa a elaboração de uma demonstração de resultados para cada um dos serviços a partir de mapas gerais da prestação de contas do Município de Alter do Chão, enquanto entidade gestora. A operacionalização da tarefa pode ser resumida em 3 passos:

1. Identificar os custos incorridos e proveitos gerados diretamente em cada uma das atividades;
2. Identificar os custos e proveitos incorridos ou gerados em duas ou mais atividades objeto de análise. Promover a imputação destes custos indiretos a cada um destes serviços, utilizando-se critérios de repartição recomendados;
3. Definir a chave de imputação dos custos comuns que sejam incorridos no âmbito da provisão das atividades de AA, AR e RU.

Em seguida, apresentam-se os conceitos a ser tidos em conta:

Proveitos diretos – proveitos diretamente atribuíveis a um determinado objeto de análise, apresentando uma relação direta e inequívoca com a sua prestação;

Custos diretos – custos diretamente atribuíveis a um determinado serviço objeto de análise, apresentando uma relação direta e inequívoca com a sua prestação;

Custos indiretos – custos que refletem a utilização de recursos com a prestação de dois ou mais serviços objeto de análise ou outras atividades levadas a cabo pela

entidade em questão. Na medida em que apenas são indiretamente atribuíveis a um dado serviço, existem diferentes metodologias possíveis para a sua imputação.

Custos comuns - custos cuja ocorrência se poderá justificar pela atividade a nível global da entidade gestora, isto é, são custos que continuariam a ser incorridos se um certo serviço fosse abandonado e que também seriam incorridos se esse fosse o único serviço da entidade gestora. A percentagem de custos comuns atribuída depende da metodologia de reconhecimento utilizada.

Base de imputação – variável de natureza física, operacional ou financeira, passível de ser utilizada para efeitos de repartição de um dado proveito ou custo indireto por distintos serviços ou atividades.

Para efeitos dos cálculos a nível de custos utilizaram-se os valores finais de 2013 provenientes do reporte de contas feito à ERSAR. Quanto aos proveitos foram simulados com base em mapas de quantidades com informação detalhada sobre o número de clientes por tipo, volume faturado por escalão, utilizadores finais por intervalos de consumo e número de serviços auxiliares prestados por tipo.

Apresentam-se em seguida os quadros-resumo dos custos e proveitos apurados, bem como a demonstração de resultados por atividade.

Apuramento dos custos por atividade - Custos diretos

Custos diretos	AA	AR	RU	Total	Unidade: Euros
					Observações
CMV/MC	211.257	1.473	116	212.846	
FSE-Subcontratos	0	156.017	71.340	227.357	
FSE-Eletricidade	25.603	0	0	25.603	
FSE-Combustíveis	0	0	13.889	13.889	
FSE-Material de escritório	0	0	0	0	
FSE-Rendas de edifícios	0	0	0	0	
FSE-Aluguers de equipamentos	0	0	0	0	
FSE-Comunicações-portes de correio	0	0	0	0	
FSE-Comunicações-telefones/telemóveis	0	0	0	0	
FSE-Comunicações-internet	0	0	0	0	
FSE-Seguros- Multiriscos	0	0	0	0	
FSE-Seguros- Responsabilidade civil	0	0	0	0	
FSE-Seguros- Frota	0	0	2.990	2.990	
FSE- Transporte de mercadorias	0	0	0	0	
FSE-Honorários	0	0	0	0	
FSE-Contencioso e notariado	0	0	0	0	
FSE-Conservação e reparação	1.039	0	0	1.039	
FSE-Publicidade e propaganda	0	0	0	0	
FSE-Limpeza, higiene e conforto	0	0	0	0	
FSE-Trabalhos especializados	1.059	0	66.949	68.008	
FSE- Outros FSE	4.121	61.466	41.945	107.531	
Custos com pessoal	87.422	19.095	58.867	165.384	
Amortizações	47.443	73.804	16.693	137.940	
Provisões	0	0	0	0	
Outros custos e perdas operacionais	0	0	0	0	
Custos e perdas financeiros	17.580	15.685	0	33.265	
Custos e perdas extraordinários	0	0	0	0	

Resumo:

Custos e perdas diretos	Total (€)
Abastecimento de água	395.524
Saneamento de águas residuais	327.539
Gestão de resíduos urbanos	272.789

Apuramento dos custos por atividade - Custos indiretos

Custos indiretos		AA	AR	RU	Total	Unidade: Euros
						Observações
FSE-Trabalhos especializados		0	0	0		
Base de imputação (%)	(Selecione uma opção da lista)				0%	
FSE- Outros FSE		401	220	590	1.211	
Base de imputação (%)	Proveitos de vendas e prestações de serviço de cada atividade	33,0%	18,0%	49,0%	100%	
Custos com pessoal		0	0	0		
Base de imputação (%)	Proveitos de vendas e prestações de serviço de cada atividade				0%	

Resumo:

Custos e perdas indiretos	Total (€)
Abastecimento de água	401
Saneamento de águas residuais	220
Gestão de resíduos urbanos	590
	1.211

Apuramento dos custos por actividade - Custos comuns

Custos comuns	AA	AR	RU	OAS	Total	Unidade: Euros
						Observações
FSE-Trabalhos especializados	0					
Base de imputação (%) (Selecione uma opção da lista)					0%	
FSE- Outros FSE	1.592	1.061	2.653	47.752	53.058	
Base de imputação (%) (Selecione uma opção da lista)	3%	2%	5%	90%	100%	
Custos com pessoal	0					
Base de imputação (%) (Selecione uma opção da lista)					0%	

Resumo:

Custos e perdas comuns	Total (€)
Abastecimento de água	1592
Saneamento de águas residuais	1061
Gestão de resíduos urbanos	2653
	5.306

w

Apuramento dos Proveitos

Proveitos	AA	AR	RU	Total	Unidade: Euros
					Observações
Vendas de mercadorias e produtos	266.784	0	0	266.784	
Prestações de serviços	509	155.284	173.826	329.620	
Impostos e taxas	2.369	2.779	0	5.148	
Proveitos suplementares	90.368	0	0	90.368	
Transferências e subsídios correntes obtidos	0	0	0	0	
Trabalhos para a própria entidade	0	0	0	0	
Outros proveitos e ganhos operacionais	0	0	0	0	
Proveitos e ganhos financeiros	0	0	0	0	
Proveitos e ganhos extraordinários	0	0	0	0	

Resumo:

Proveitos	Total (€)
Abastecimento de água	360.030
Saneamento de águas residuais	158.063
Gestão de resíduos urbanos	173.826
	691.920

Apuramento dos resultados por atividade

Descrição	Total	Repartição das rubricas		
		Atividades		
		AA	AR	RU
Custos e perdas				
CMVMC	212.846	211.257	1.473	116
Fornecimento e serviços externos	452.934	33.815	218.763	200.356
Custos com o pessoal	165.384	87.422	19.095	58.867
Transferências e subsídios concedidos	0			
Amortizações	137.940	47.443	73.804	16.693
Provisões	0			
Outros custos operacionais	11	11		
(A) Custos e perdas operacionais	969.115	379.948	313.135	276.032
Custos e perdas financeiras	33.265	17.580	15.685	0
(C) Custos e perdas correntes	1.002.381	397.528	328.820	276.032
Custos e perdas extraordinárias	0	0	0	0
(E) Custos e perdas do exercício	1.002.381	397.528	328.820	276.032
Resultado Líquido do Exercício	-310.461	-37.498	-170.757	-102.206
Proveitos				
Vendas e Prestação de serviços	596.404	267.293	155.284	173.826
Impostos e taxas	5.148	2.369	2.779	0
Proveitos suplementares	90.368	90.368	0	0
Transferências e subsídios obtidos	0	0	0	0
Trabalhos para a própria entidade	0	0	0	0
Outros proveitos operacionais	0	0	0	0
(B) Proveitos e ganhos operacionais	691.920	360.030	158.063	173.826
Proveitos e ganhos financeiros	0	0	0	0
(D) Proveitos e ganhos correntes	691.920	360.030	158.063	173.826
Proveitos e ganhos extraordinários	0	0	0	0
(F) Proveitos e ganhos do exercício	691.920	360.030	158.063	173.826

m

Conclusões

Da análise do quadro de apuramento final, podemos facilmente concluir que ocorre anualmente um prejuízo avultado para o Município, o que equivale a dizer que o Município encontra-se a subsidiar fortemente os serviços prestados aos munícipes nestas atividades. Esta situação, embora prevista na Lei, alcança uma dimensão que contraria os princípios da sustentabilidade económica dos sistemas utilizador/pagador. Os recursos do Município estão a ser canalizados para estas áreas, impedindo uma perceção por parte dos utentes dos reais custos destes sistemas.

A recuperação total dos custos a partir dos proveitos gerados pelas atividades em causa, deverá ser conseguida num prazo máximo de 5 anos, permitindo ao Município fazer a gestão dos aumentos tarifários neste espaço temporal.